



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E A EMPRESA MARCOPOLO SA.

O **Município de Igaratinga**, representado por seu Prefeito Municipal, Renato de Faria Guimarães e a empresa MARCOPOLO SA, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente **ADITIVO** ao contrato nº - 149/17, firmado aos 29 de junho de 2017, para execução do objeto constante no Contrato Original.

Considerando a falta de liberação junto ao Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário do Convênio nº 827011/2016;

Considerando que os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro;

Considerando que a superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que alterou fundamentalmente as condições de execução do contrato;

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica ajustado a prorrogação de prazo com fundamento no art. 57, § 1º, II da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, com prazo de vigência a partir de 01.11.2017 à 05.03.2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - Prevelem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de prestação de serviços que ora está aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Igaratinga, 31 de Outubro de 2017.

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Carlos Eduardo Braga dos Santos
MARCOPOLO SA
CONTRATADO

1) Testemunha _____
Regina Silva Rodrigues - Mat. 1144-5

2) Testemunha _____
Wanderson José dos Santos – Mat. 2447-8

De Acordo

Wellington Amaral Costa de Almeida
Procurador Municipal
OAB/MG 142.348